

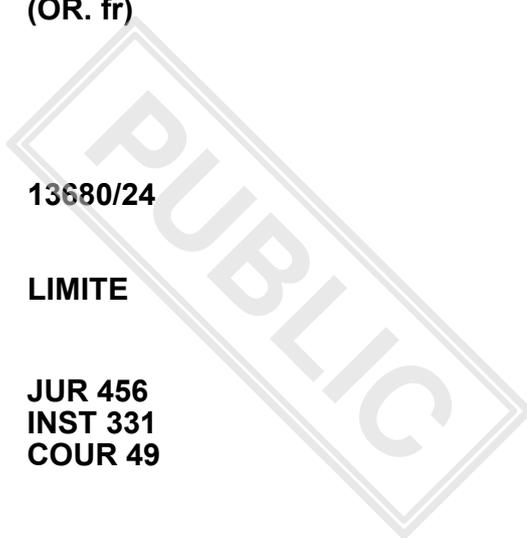
**CONFERÊNCIA
DOS REPRESENTANTES
DOS GOVERNOS
DOS ESTADOS-MEMBROS**

**Bruxelas, 23 de setembro de 2024
(OR. fr)**

13680/24

LIMITE

**JUR 456
INST 331
COUR 49**



NOTA

de:	Secretariado da CRGEM
para:	Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros
Assunto:	Adoção de decisões dos representantes dos Governos dos Estados-Membros que nomeiam membros do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral

I. Nomeação de membros do Tribunal de Justiça

1. Por carta de 5 de abril de 2023¹, o presidente do Tribunal de Justiça informou o presidente da Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros (CRGEM) do termo do mandato de treze juízes e cinco advogados-gerais do Tribunal de Justiça a 6 de outubro de 2024.
2. Neste contexto:
 - o Governo da República da Áustria propôs que Andreas Kumin² fosse reconduzido nas funções de juiz no Tribunal de Justiça;

¹ ST 8325/23.

² ST 13255/24.

- o Governo da República Italiana apresentou a candidatura de Andrea Biondi³ para um primeiro mandato de advogado-geral do Tribunal de Justiça, na sequência da renúncia ao mandato de Giovanni PITRUZZELLA, nomeado advogado-geral do Tribunal de Justiça pela Decisão (UE) 2023/2508 dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros⁴.

Estas propostas referem-se a nomeações para um mandato durante o período compreendido entre 7 de outubro de 2024 e 6 de outubro de 2030.

3. Uma vez que o juiz do Tribunal de Justiça da União Europeia, nomeado sob proposta do Governo do Reino da Dinamarca, solicitara dispensa das suas funções com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024⁵, cabia ao Governo desse país propor um candidato para exercer as funções de juiz do Tribunal de Justiça pelo período remanescente do mandato, a saber, até 6 de outubro de 2027. Neste contexto, o Governo do Reino da Dinamarca propôs a candidatura de Niels Fenger⁶ para o lugar de juiz do Tribunal de Justiça.
4. Nos termos do artigo 253.º, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 255.º, primeiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, os juízes e os advogados-gerais do Tribunal de Justiça, escolhidos de entre personalidades que ofereçam todas as garantias de independência e reúnam as condições exigidas, nos respetivos países, para o exercício das mais altas funções jurisdicionais ou que sejam jurisconsultos de reconhecida competência são nomeados de comum acordo pelos Governos dos Estados-Membros, após consulta a um comité encarregado de dar parecer sobre a adequação dos candidatos ao exercício das funções de juiz e de advogado-geral do Tribunal de Justiça.

³ ST 13340/24.

⁴ Decisão (UE) 2023/2508 dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, de 8 de novembro de 2023, que nomeia dois juízes e um advogado-geral do Tribunal de Justiça (JO L, 10.11.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2508/oj>).

⁵ ST 13883/23.

⁶ ST 13339/24.

5. O comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deu parecer favorável sobre a adequação dos candidatos acima referidos ao exercício das funções de juiz e de advogado-geral do Tribunal de Justiça. Em conformidade com o ponto 8, segundo parágrafo, das regras de funcionamento do comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, reproduzidas no anexo da Decisão 2010/124/UE do Conselho, de 25 de fevereiro de 2010⁷, os pareceres acima referidos foram comunicados aos representantes dos Governos dos Estados-Membros.

II. Nomeação de membros do Tribunal Geral

6. Por carta de 26 de março de 2021⁸, o presidente do Tribunal Geral informou o presidente da Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros do termo do mandato de vinte e seis juízes do Tribunal Geral a 31 de agosto de 2022.
7. Neste contexto, o Governo da República Eslovaca propôs a renovação do mandato de Juraj Schwarcz⁹.

Esta proposta refere-se a uma nomeação para um mandato que termina em 31 de agosto de 2028.

8. Além disso, por carta de 29 de fevereiro de 2024¹⁰, o presidente do Tribunal Geral informou o presidente da Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros do termo do mandato de vinte e seis juízes do Tribunal Geral a 31 de agosto de 2025.
9. Neste contexto, o Governo da Irlanda propôs a renovação dos mandatos de Suzanne Kingston e Colm Mac Eochaidh, e o Governo do Reino de Espanha propôs a renovação dos mandatos de José Martín y Pérez De Nanclares e Miguel Sampol Pucurull¹¹.

⁷ JO L 50 de 27.2.2010, p. 18.

⁸ ST 7540/21.

⁹ ST 13254/24.

¹⁰ ST 7373/24.

¹¹ ST 13246/24, ST 13249/24, ST 13251/24, ST 13252/24.

Estas propostas referem-se a nomeações para um mandato durante o período compreendido entre 1 de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2031.

10. Além disso, um juiz do Tribunal Geral, nomeado sob proposta do Governo da República Francesa, foi nomeado juiz do Tribunal de Justiça para o período com início em 7 de outubro de 2024¹². Assim sendo, cabia a esse país propor um candidato para exercer as funções de juiz do Tribunal Geral pelo período remanescente do mandato do juiz cessante, a saber, até 31 de agosto de 2025. Neste contexto, a República Francesa propôs a candidatura de Hervé Cassagnabère¹³ para o lugar de juiz do Tribunal Geral.
11. Por último, um juiz do Tribunal Geral, nomeado sob proposta do Grão-Ducado do Luxemburgo, foi nomeado advogado-geral do Tribunal de Justiça para o período com início em 7 de outubro de 2024¹⁴. Assim sendo, cabia a esse país propor um candidato para exercer as funções de juiz do Tribunal Geral pelo período remanescente do mandato do juiz cessante, a saber, até 31 de agosto de 2028. Neste contexto, o Grão-Ducado do Luxemburgo propôs a candidatura de Raphaël Meyer¹⁵ para o lugar de juiz do Tribunal Geral.
12. Nos termos do artigo 254.º, segundo parágrafo, em conjugação com o artigo 255.º, primeiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, os membros do Tribunal Geral, escolhidos de entre pessoas que ofereçam todas as garantias de independência e possuam a capacidade requerida para o exercício de altas funções jurisdicionais, são nomeados de comum acordo pelos Governos dos Estados-Membros, após consulta de um comité encarregado de dar parecer sobre a adequação dos candidatos ao exercício das funções de juiz do Tribunal Geral.

¹² JO L, 2024/1036, 3.4.2024.

¹³ ST 13319/24.

¹⁴ JO L, 2024/1036, 3.4.2024.

¹⁵ ST 13320/24.

13. O comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deu parecer sobre a adequação dos candidatos acima referidos ao exercício das funções de juiz do Tribunal Geral. Em conformidade com o ponto 8, segundo parágrafo, das regras de funcionamento do comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, reproduzidas no anexo da Decisão 2010/124/UE do Conselho, de 25 de fevereiro de 2010, os pareceres acima referidos foram comunicados aos representantes dos Governos dos Estados-Membros.

III. Reunião da Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros

17. Por nota informativa de 13 de setembro de 2024¹⁶ do secretariado da Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros (CRGEM), os representantes permanentes dos Estados-Membros foram informados da convocação de uma CRGEM, à margem da reunião do Coreper de 2 de outubro de 2024, com vista a analisar os referidos pareceres e a tomar as decisões adequadas.
18. Nestas condições, a CRGEM poderá, na reunião de 2 de outubro de 2024, adotar a decisão que nomeia Andreas Kumin e Niels Fenger juízes do Tribunal de Justiça, e que nomeia Andrea Biondi advogado-geral do Tribunal de Justiça, conforme consta do documento ST 12660/24. Na reunião de 2 de outubro de 2024, a CRGEM poderá igualmente adotar a decisão que nomeia Juraj Schwarcz, Suzanne Kingston, Colm Mac Eochaidh, José Martín y Pérez De Nanclares, Miguel Sampol Pucurull, Hervé Cassagnabère e Raphaël Meyer juízes do Tribunal Geral, conforme consta do documento ST 12659/24.
19. A CRGEM poderá igualmente aprovar a ata da anterior CRGEM, que se realizou em 3 de julho de 2024, na versão constante do documento ST 12064/1/24.

¹⁶ ST 13358/24.